



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1190/2013

Pontão (RS), 20 de dezembro de 2013.

Suplementa Verbas

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº833 de 21/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR a seguinte Dotação Orçamentária, nas dotações do Poder Legislativo Municipal:

MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES

0101 01 031 0001 2001– MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES

31901300000000 2001 – CÓD RED: 184-8 - OBRIGACOES PATR R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos financeiros para a Suplementação acima a redução da seguinte dotação orçamentária:

POR REDUÇÃO:

MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES

0101 01 031 0001 2001– MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES

31901600000000 2001 –CÓD RED: 208.9 OUTRAS DESP.VAR R\$ 3.000,00

Art. 3º-Este decreto entra em vigor data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PONTÃO,
Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2013.**

**NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ROSICLER T. DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração**